

II - Dar Publicidade e manter atualizados quinzenalmente os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos a exemplo do Portal da Transparência; e,
 III — Acompanhar a vigência do Instrumento Contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
 Parágrafo único: o fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e demais leis e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
 Acrelandia, 23 de Fevereiro de 2026

Clemilda Lúcio dos Reis Rezende
 Secretária de Assistência Social
 Decreto nº 005/2025

Registre-se:
 Publique-se
 Cumpra-se:

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EFICIÊNCIA

EDITAL Nº001/2026- SEMEC – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE ASSIS BRASIL – ACRE.
 A Prefeitura Municipal de Assis Brasil - Acre, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca os aprovados do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 001/2026 - SEMEC, para se apresentar entre os dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal sito à Av. Raimundo Chaar, nº 362, Centro, Assis Brasil – AC, das 07h00 às 13h00.

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

AGENTE DE EDUCAÇÃO DO PROGRAMA CAMINHOS DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - PRIMEIRA INFÂNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
009	Aurelinda Tavares Gomes Bezerra	100	1º
022	Célia Queiroz da Rocha	99,5	2º
001	Delciane Chagas Martins	90	3º
020	Sabrina Silva da Silva	90	4º
055	Vicelia Feitosa Rodrigues	89,5	5º
052	Wanderson Souza de Oliveira	89,5	6º
OFICINEIRO NA ÁREA DE ESPORTE			
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
050	Maiara Silva Santos	60	1º
OFICINEIRO NA ÁREA DE INFORMÁTICA			
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
108	Wenderson Junior Firmino da Silva	80	1º
PROFESSOR P2- ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL			
Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
038	Maria Leci dos Santos Alves	100	1º
043	João Oliveira de Araújo	100	2º
062	Antonia Dantas Rodrigues Mendonça	100	3º
116	Nágela Soares da Cruz Silva	100	4º
083	Vanda Araújo de Amorim	100	5º
107	Artêmia Nascimento de Araújo	100	6º
063	Josilene Araújo dos Santos	100	7º
025	Célia Queiroz da Rocha	100	8º
007	Luciana Gomes Soares	100	9º
029	Isis Macahuachi Lopes	100	10º
021	Lidiane Lima do Nascimento Oliveira	100	11º
004	Solange Pereira Braga	100	12º
010	Aurelinda Tavares Gomes Bezerra	100	13º

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Os convocados deverão apresentar em envelope lacrado os seguintes documentos (originais e cópias):

- I - Original e cópia de RG;
- II - Cópia de CPF;
- III - Cópia do NIS/PIS/PASEP;
- IV - Original e Cópia da Carteira Profissional, somente para os cargos exigidos;
- V - Certidão de Regularidade do respectivo Conselho de Classe, somente para os cargos exigidos;

- VI - Original e Cópia do documento de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - VII - Original e Cópia do Comprovante de Escolaridade, conforme o cargo a ser exercido;
 - VIII - Cópia do Comprovante de Residência atual;
 - IX - Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual expedida pela comarca de residência do candidato;
 - X – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
 - XI - Dados bancários: Conta salário na Caixa Econômica Federal.
 - XII – Declaração de não acumulo de cargos.
- Para mais informações, o candidato pode entrar em contato pelo telefone (68)99905-5672 ou acessar o site oficial da Prefeitura: www.assisbrasil.ac.gov.br
 Assis Brasil – AC 20 de fevereiro 2026

Jerry Correia Marinho
 Prefeito Municipal de Assis Brasil
 Pâmyla Farias Correia
 Secretária Municipal de Administração

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2026
 Processo Administrativo nº 003/2026
 Inexigibilidade nº 001/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
 Ofício de Solicitação nº 023/2026 – SEMAD

I – DO OBJETO

Aquisição de combustíveis (gasolina comum, diesel S10, diesel comum e etanol), destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e máquinas pertencentes às Secretarias Municipais, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, conforme devidamente demonstrado nos autos do processo administrativo, especialmente quanto à condição de fornecedor exclusivo no âmbito territorial do Município (ou justificativa técnica de inviabilidade, conforme o caso concreto).

III – DA JUSTIFICATIVA

Conforme Ofício nº 023/2026 – SEMAD, a contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade dos serviços administrativos, operacionais e de atendimento à população.

A inviabilidade de competição restou comprovada mediante:

- a) Justificativa da inexistência de outros postos de combustível no município
- b) Comprovação de que o estabelecimento é o único apto a fornecer os combustíveis no perímetro urbano/localidade;
- c) Justificativa técnica quanto à necessidade de abastecimento imediato e contínuo;
- c) Pesquisa de preços demonstrando compatibilidade com os valores praticados no mercado regional;
- d) Parecer Jurídico favorável à contratação;
- e) Manifestação do Controle Interno.

A contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

IV – DO CONTRATADO

Empresa: AUTO POSTO SÃO LUCAS inscrito sob o CNPJ: 20.822.830/0001-01, com estabelecimento na: BR 317 KM 01 Centro DE Assis Brasil – Acre, Representado pela Senhora MARLEUDA CAVALCANTE LOPES, portadora do CPF Nº 181.462.282-91.TEL(68)99923-0224.

V – DO VALOR

Valor global estimado da contratação:

R\$ 4.454.830,00 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).

Os valores unitários encontram-se compatíveis com os preços de mercado, conforme levantamento acostado aos autos, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EFICIÊNCIA

07.070 - gabinete da secretaria de administração, gestão e eficiência

2.007 - manutenção da secretaria de administração, gestão e eficiência

50 - 3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo 1.501.00.0000 - outros recursos não vinculados

50 - 3.3.90.30.00.00.00 - material de consumo 1.700.00.0000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união

1.077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo